

LEI Nº 350/2025.

De 22 de dezembro de 2025.

*DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DA INSTITUIÇÃO
ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL.*

Eu, **MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, Prefeita Municipal de ESPERANTINA - TO, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a **Escola Municipal Lote Dezenove**, hoje denominada **Escola Municipal São Mateus**, localizada no P.A. Lote Dezenove, neste município, criada pelo item 1.14, do inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal nº 025/99, de 16 de setembro de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina – TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal